

FALA DO PRESIDENTE

TRABALHADORES E TRABALHADORAS;

As Convenções Coletivas de Trabalho e os Acordos Coletivos, são instrumento construído por meio da negociação realizada pelas entidades sindicais junto aos sindicatos patronais e aos empresários, da convenção coletiva de trabalho ou acordo coletivo de trabalho, constam reajustes e aumentos salariais, jornada de trabalho, diversos benefícios, direitos adicionais, entre outros. Essas Convenções ou Acordos Coletivos, beneficiam todo o conjunto de trabalhadores, independentemente do trabalhador ser ou não contribuinte e só são válidos após serem aprovados em assembleia, por maioria dos associados. Portanto, toda vez que o trabalhador que não contribui com seu sindicato, não deveria ser beneficiado com as conquistas e benefícios do sindicato na Convenção ou Acordo Coletivo, mas ainda sim são beneficiados. Logo, é mais do que justo que todos contribuam com o sindicato que negocia com as empresas, considerando que as Convenções e acordos negociados pelo sindicato, valem para contribuintes e não contribuintes, dessa forma, para ser justo, é necessário que todos contribuam para manter em funcionamento e fortalecer o sistema sindical. Essa forma de custeio são as chamadas contribuição assistencial ou contribuição negocial.

“SEJA CONTRIBUINTE DE SEU SINDICATO”

A VOZ DO TRABALHADOR!

**Gerson Almeida
Presidente**